



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº02/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO 05/2022 - SES-GO

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO RIO VERMELHO - CIDADE DE GOIÁS

12 DE JULHO DE 2022 A 11 DE JANEIRO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC

GOIÂNIA, MARÇO DE 2023

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 5/2022–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 17 de fevereiro de 2023, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhado - IBGC, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

No tocante, a OSS encaminhou por meio do Ofício nº 180/2023 – DG- IBGC (000045513293), Processo Administrativo 202200010058485, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 05/2022 – SES/GO, as justificativas acerca do cumprimento das metas contratuais frente ao que estabelece o Plano Operativo.

Em respostas, esta coordenação por meio do Despacho nº 515 (46759673) anexado ao processo 202300010010357, se fundamentou em consulta realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão a outros setores, por meio do Despacho nº 85/2023 – COMFIC, o qual requereu manifestação da **Procuradoria Setorial**, da **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação** e da **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde**, que denota sobre o envio tardio e alteração do plano operativo iniciado em novembro, com flexibilização de metas contratuais e garantia de período para adequação dos serviços, bem como sobre a elevada taxa de absenteísmo para consultas e exames ofertados, onde são disponibilizados as vagas e as mesmas não são preenchidas via Complexo Regulador Estadual.

Em resposta, a PROCSET encaminhou Parecer Jurídico nº 209 (v. 46468589) anexado ao Processo nº 202300010010357, pontuando acerca da flexibilidade ao cumprimento das metas estabelecidas em Contrato de Gestão/Termo Aditivo e delimitação de metas mínimas e máxima e de sua fundamentação e validade.

Destaca-se que não foi possível encontrar manifestação dos representantes legais do Parceiro Público e do Parceiro Privado acerca do Plano Operativo, o que deverá ser arguido à área técnica proponente do plano, qual seja, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS).

Vale ressaltar que a idealização do processo não partiu desta Gerência, no entanto manifestação de que qualquer contradição deverá levar em consideração a prevalência do Contrato de Gestão : **“orienta-se a equipe técnica desta Gerência que durante o período de ausência do plano operativo, o qual**

**só foi remetido às unidades em novembro de 2022, as áreas técnicas monitorem o que está efetivamente disposto no Contrato de Gestão, efetuando as glosas de produção pelo não atingimento de metas, bem como pela ausência de implantação de serviços que estejam previamente previstos.** “

Em resposta aos questionamentos à SPAIS, por meio do Despacho nº 431/2023 - GERAS (v. 46671021) manifestou que: “pelo cumprimento das metas estabelecidas por meio do Contrato de Gestão inclusive durante a ausência do plano operativo. E, ainda, destacou que em seu entendimento as cláusulas deveriam evitar repasses financeiros desproporcionais, devolvendo o questionamento para esta Gerência. Em que pese essa questão, lembra-se que o Anexo I não foi confeccionado por esta área técnica, mas que frente ao posicionamento da GERAS, entende-se pelo desconto financeiro de toda e qualquer produção que não tenha sido cumprida ou implantada”.

Dos questionamentos remetidos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, observa-se que a Gerência de Controle e Avaliação, via Despacho nº 89/2023 - GERUE (v. 46696450) anexou as planilhas com as quantidades de procedimentos realizados no ano de 2022, consultadas no Tabulador de Dados do DATASUS, porém, não se manifestou sobre os aspectos requeridos, quais sejam, número insuficiente de pacientes encaminhados para as policlínicas; elevadas taxas de absenteísmo; e forma de acompanhamento da produção, isto é, comparativo com o Contrato de Gestão ou com o plano operativo. Todavia, entende-se que ante as manifestações pretéritas, este último item está superado, haja vista a prevalência do Contrato de Gestão.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da RELATÓRIO COMACG Nº 02/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período 12 de Julho 2022 a 11 de Janeiro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Consultas Médicas:** a unidade realizou um total de **6.456** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis) consultas, frente a uma meta de **34.488** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito), atingindo uma eficácia de **19%** em relação a meta contratada, conforme tabela 01. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta para o período, gerando um valor de desconto **R\$ 1.089.830,16** (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente ao período.

No relatório apresentado pela Unidade, aponta que o alcance da produção pactuada no Contrato de Gestão escapa as possibilidades exclusivas de ação do Parceiro Privado, haja vista que os atendimentos estão vinculados à paciente regulados pelo Parceiro Público, restando clara a dependência entre a regulação de paciente e o alcance das metas de consultas, serviços ainda em fase de implantação, sendo que a agenda das consultas médicas foi realizada, sem o instrumento norteador necessário para o dimensionamento das mesmas. A oferta das consultas médicas é realizada todos os meses maior que o plano operativo, portanto mesmo com as vagas ofertadas, observamos no período uma alta taxa de perda primária, baixo número de agendamento de consultas pela Central de Regulação Estadual - CRE e absenteísmo de consultas médicas acima de 33%.

Conforme o Parecer Jurídico da PROCSET, supradito, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e mantém o ajuste financeiro.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas).

Consulta Médica	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	<b>5.748</b>	411	855	872	909	1.389	1.501	519	34.488	6.456	<b>19%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo das Produção da Consulta Médica por especialidade:

Especialidades Médicas	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Cardiologia	31	64	82	67	85	168	97	594	9,2%
Clínico Geral (médico da família)	2	0	2	15	6	7	9	41	0,6%
Cirurgia Geral	0	0	0	5	0	0	0	5	7,7%
Dermatologia	10	35	42	13	22	33	44	199	3,1%
Endocrinologia/Metabologia	59	96	103	94	105	102	25	584	9,0%
Gastroenterologista	9	46	56	63	97	101	16	388	6,0%
Ginecologia/Obstetrícia	24	72	53	82	39	62	38	370	5,7%
Hematologia	0	0	0	0	16	20	0	36	0,6%
Mastologia	0	18	20	25	42	31	0	136	2,1%
Nefrologia	19	13	32	48	50	61	23	246	3,8%
Neurologia	109	140	196	216	187	239	48	1.135	17,6%
Oftalmologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Ortopedia e Traumatologia	20	117	110	94	344	317	95	1.097	17,0%
Otorrinolaringologia	70	109	110	58	125	133	41	646	10,0%
Pediatria Clínica	7	35	13	18	20	24	9	126	2,0%
Pneumologia/Tisiologia	0	0	13	11	19	32	0	75	1,2%
Urologia	43	51	20	19	82	73	43	331	5,1%

Psiquiatria	0	47	10	68	81	56	29	291	4,5%
Angiologia	0	0	0	0	13	7	0	20	31,0%
Reumatologia	8	12	7	0	15	0	0	42	0,7%
Infecção	0	0	0	0	0	3	2	5	0,1%
Coloproctologia	0	0	3	13	41	32	0	89	1,4%
<b>Total</b>	<b>411</b>	<b>855</b>	<b>872</b>	<b>909</b>	<b>1.389</b>	<b>1.501</b>	<b>519</b>	6.456	<b>1</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Consultas não médicas:** a unidade realizou um total de **7.066** (sete mil e sessenta e seis) consultas, frente a uma meta de **12.384** (doze mil, trezentos e oitenta e quatro), atingindo uma eficácia de **57%** em relação a meta contratada, conforme tabela 03. Sendo assim, a Unidade não cumpriu a meta proposta para o período, gerando um valor de desconto **R\$ 290.281,86** (duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente ao período.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que nos meses de julho, agosto, setembro e outubro foram disponibilizadas vagas externas para a Central de Regulação Estadual - CRE, não sendo essas de governabilidade da gestão local da Policlínica, ocasionando em perda primária, uma vez que não foram regulados pacientes neste período. Vale ressaltar, que apesar do não atingimento da meta em sua totalidade, os esforços empregados nesse intuito são facilmente observados no aumento gradativo dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional, mesmo com os entraves apresentados. E, pensando na superação de tais dificultadores para o alcance da meta, a equipe multiprofissional passou a ofertar 66% acima da meta contratual.

No tocante e de acordo com o Parecer Jurídico da PROCSET, bem como da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e mantém o ajuste financeiro.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos Atendimentos Ambulatorial (Especialidade Não Médica)

Consulta Multiprofissional	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	<b>2.064</b>	<b>248</b>	<b>1.051</b>	<b>1.024</b>	<b>1.428</b>	<b>1.524</b>	<b>1.303</b>	<b>488</b>	<b>12.384</b>	<b>7.066</b>	<b>57%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 04. Descritivo quantitativo das Produção da Consulta Médica por especialidade

Especialidades Não Médicas	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total Realizado	% por especialidade
Enfermagem	54	515	546	718	614	487	87	3.021	<b>43%</b>
Fisioterapia	82	194	142	142	239	110	60	969	<b>14%</b>
Fonoaudiologia	18	109	45	44	78	67	36	397	<b>6%</b>
Nutricionista	43	110	73	102	140	158	73	699	<b>10%</b>
Psicologia	51	123	58	93	102	68	36	531	<b>8%</b>
Farmacêutico	0	0	7	75	56	60	29	227	<b>3%</b>
Terapia Ocupacional	0	0	35	106	111	98	57	407	<b>6%</b>
Serviço Social (Anamnese social)	0	0	118	148	184	255	110	815	<b>12%</b>
<b>Total</b>	<b>248</b>	<b>1.051</b>	<b>1.024</b>	<b>1.428</b>	<b>1.524</b>	<b>1.303</b>	<b>488</b>	<b>7.066</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** a Unidade realizou um total de **6.298** (seis mil, duzentos e noventa e oito) exames, frente a uma meta contratada de **19.860** (dezenove mil, oitocentos e sessenta) exames, atingindo uma eficácia de **32%**, conforme demonstrado na tabela 04. Diante do não cumprimento das metas terá o ajuste financeiro no total de **R\$ 802.566,17** (oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

O Parceiro Privado informou em seu relatório que a inadequação da infraestrutura para o cumprimento das metas e implantação dos serviços, como a ausência de equipamentos/mobiliários necessários para realização de alguns exames, e que dependiam de liberação de recurso de investimento por parte da contratante. Também é importante destacar, que é referenciado e informado pelos pacientes, no momento da busca ativa realizada pelos colaboradores da recepção, a dificuldade de transporte dos mesmos, haja vista a organização dos municípios atendidos pela unidade, o que contribuiu para o resultado de absenteísmo. O absenteísmo, nesse semestre chegou a ser maior que 31% e no mês de dezembro/22 chegando a 42%. O Parceiro Privado também apresenta "por fim, é essencial colocar, que foram adotadas ações visando a resolução dos problemas explanados acima, como a oficialização da solicitação dos investimentos, ligações para os pacientes para confirmação de presença para o atendimento e a oferta de vagas externas para a Central de Regulação Estadual - CRE".

Dessa forma, e consoante os pareceres e documentos já citados, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e mantém o ajuste financeiro.

Tabela 04. Produção Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO.

SADT Externo	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Raio-x	<b>600</b>	70	502	105	88	190	190	79	3.600	1.224	34%
TC	<b>600</b>	193	531	358	295	321	321	215	3.600	2.234	62%
Endoscopia	<b>200</b>	0	0	0	37	95	95	24	1.200	251	21%
Colonoscopia	<b>100</b>	0	0	0	11	20	20	8	600	59	10%
Citoscopia	<b>40</b>	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%
Nasofibrosopia	<b>60</b>	0	0	0	0	10	10	0	360	20	6%

Punção aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	1	1	0	120	2	2%
Punção aspirativa por agulha fina	20	0	0	0	0	3	3	0	120	6	5%
Urodinâmica	20	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0%
Mamografia	100	8	31	36	119	72	72	12	600	350	58%
Colposcopia	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Eletroencefalografia	100	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0%
Eletroneuromiografia	50	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0%
Ultrassonografia	360	90	131	151	167	164	164	109	2.160	976	45%
Doppler vascular	60	36	40	35	25	29	29	1	360	195	54%
Ecocardiografia	60	34	36	0	47	51	51	0	360	219	61%
Eletrocardiografia	200	50	84	99	74	100	100	24	1.200	531	44%
Holter	60	0	0	0	0	9	9	20	360	38	11%
MAPA	60	0	0	0	0	7	7	19	360	33	9%
Teste ergométrico	80	23	22	31	26	13	13	14	480	142	30%
Espirometria	200	0	0	0	0	5	5	0	1.200	10	1%
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0	0%
Emissões otoacústica	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0%
<b>Total</b>	<b>3.310</b>	<b>504</b>	<b>1.377</b>	<b>815</b>	<b>889</b>	<b>1090</b>	<b>1090</b>	<b>533</b>	<b>19.860</b>	<b>6.298</b>	<b>32%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Centro Especializado em Odontologia (CEO I)**: não apresentou produção quanto aos serviços de odontologia, conforme tabela 05, sendo visto que a Unidade não implementou o serviço devido a falta de estrutura na Unidade condição operacional e não teve custo algum com essa linha de contratação.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que o serviço não foi implantado por inadequação da infraestrutura. Com vistas a necessária adequação encontra-se em fase de tramitação de solicitação de investimento para elaboração o Projeto Arquitetônico de ampliação e adequação conforme legislação vigente.

Sendo assim, é ignóbil a justificativa enviada. Dessa maneira, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e sugere que seja feito reequilíbrio financeiro.

Tabela 05. Centro Especializado em Odontologia (CEO I).

Consultas Odontológicas (CEO I)	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	192	0	0	0	0	0	0	0	1.152	0	0%
Consultas Subsequentes	288	0	0	0	0	0	0	0	1.728	0	0%
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.880</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
Procedimentos Odontológicos	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Procedimentos Básicos	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Periodontia Especializada	60	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0%
Endodontia	35	0	0	0	0	0	0	0	210	0	0
Cirurgia Oral Menor	80	0	0	0	0	0	0	0	480	0	0%
Diagnóstico Bucal (ênfase em Câncer Bucal)	----	0	0	0	0	0	0	0	----	----	----
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.230</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)**: a Unidade não apresentou produção quanto aos serviços de Cirurgia Menor Ambulatorial, conforme tabela 06, visto que a Unidade não implementou o serviço por falta de infraestrutura e assim não teve custo algum para a Unidade.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que a unidade sofreu implantação gradual dos serviços contratualizados, e que dependiam da formalização do plano operativo, bem como da liberação de investimento para a estruturação dos serviços, considerando a inadequação da infraestrutura necessária para o cumprimento das metas e implantação dos serviços.

Dessarte, em conformidade com o Parecer Jurídico da PROCSET, sobredito, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e sugere que seja feito reequilíbrio financeiro.

Tabela 06. Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA).

Cirurgia Menor Ambulatorial	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
	120	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** a Unidade não apresentou produção quanto aos serviços de Terapia Renal Substitutiva, conforme tabela 07, sendo que a Unidade não implantou o serviço devido a falta de estrutura na Unidade e condição operacional. Por conseguinte, não teve custo algum para a Unidade.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que o serviço não foi implantado por inadequação da infraestrutura. Com vistas a necessária adequação encontra-se em fase de tramitação de solicitação de investimento para elaboração o Projeto Arquitetônico de ampliação e adequação conforme legislação vigente.

À vista disso o RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 3612022 - SES/GEAM-11734, anexo ao Ofício 180/2023 - IBGC, "Versam os autos sobre análise das instalações da Policlínica de Posse, realizada pela equipe da Coordenação de Projetos da Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção da Secretaria Estadual de Saúde, durante Visita Técnica realizada no dia 28 de julho de 2022, no período vespertino. A Policlínica recebeu obra de reforma e expansão da área construída com o intuito de sediar ala para **Hemodiálise, conforme Processo SEI 202000010037683** e a visita teve como objetivo reunir equipe multidisciplinar pra verificar e levantar eventuais problemas e potencialidades do projeto. O relato que se segue corresponde às informações observadas e coletadas em entrevistas informais com a equipe médica e de administração da Policlínica, no dia 28 de julho de 2022, durante a visita técnica à Policlínica de Posse, **com interesse especial na operacionalização do setor de Hemodiálise**, adição posterior ao Projeto Padrão das Policlínicas".

Sendo assim, é ignóbil a justificativa enviada, haja vistas que o relatório foi enviado ao parceiro privado no dia 17/08/2022, devendo assim, providenciar as reformas necessárias para disponibilização do Serviço de Hemodiálise e isso não foi feito.

Portanto, **não se acatam** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado e novamente sugere que seja feito o equilíbrio financeiro dessa linha de contratação.

Tabela 07. Terapia Renal Substitutiva (TRS).

Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Sessões Hemodiálise	480	0	0	0	0	0	0	0	2.880	0	0%
Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal	6	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0%
<b>Total</b>	<b>486</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2916</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

- **Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer:** a Unidade apresentou uma produção de **3.895** (três mil oitocentos e noventa e cinco) exames, sendo **2.401** de mamografia e **1.494** de Papanicolau, atingindo uma eficácia de **45%**, conforme tabela 08. Sendo assim, haverá um ajuste financeiro e o valor do desconto será de **R\$ 491.159,18** (quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) referente ao período avaliado.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que os serviços da unidade móvel foram ofertados em 100% da meta contratualizada. Apesar da oferta realizada, a unidade móvel é itinerante e depende 100% da demanda da Secretaria de Estado da Saúde junto aos municípios pactuados para execução de suas atividades.

Assim, de acordo com o Parecer Jurídico da PROCSET, suprarreferido, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado, destacando que um dos objetivos do Contrato de Gestão é a eficiência da produção e não a transferência das ações e responsabilidades para o Estado de Goiás.

Tabela 08. Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer.

Carreta da Prevenção	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)	Total do Período		
									Total Contratado	Total Realizado	Eficácia
Mamografia	720	199	500	377	515	479	331	0	4.320	2.401	56%
Papanicolau	720	67	359	279	414	144	231	0	4.320	1.494	35%
<b>Total</b>	<b>1.440</b>	<b>266</b>	<b>859</b>	<b>656</b>	<b>929</b>	<b>623</b>	<b>562</b>	<b>0</b>	<b>8.640</b>	<b>3.895</b>	<b>45%</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas I** - a Unidade não apresentou produção quanto aos serviços de Atenção às Pessoas Ostomizadas I, conforme tabela 09, visto que a Unidade não implantou o serviço devido a falta de estrutura na Unidade e condição operacional e não teve custo algum para a Unidade.

O Parceiro Privado informou em seu relatório que importante consignar que foram adotadas as providências necessárias para a contratação da equipe para a realização do serviço, bem como para a aquisição das bolsas, tendo sido realizada a capacitação da equipe no dia 10/10//2022, em parceria com a Associação de Ostomizados de Goiás – AOG. Assim, a implantação do serviço atendendo ao Plano Operativo, iniciar-se-ia no dia 19 de dezembro de 2022. Contudo, não foram encontradas evidências do serviço

Assim, de acordo com o Parecer Jurídico da PROCSET, predito, a COMFIC **não acata** as justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado, e sugere o equilíbrio financeiro desta linha de contrataç.

Tabela 09. serviços de Atenção às Pessoas Ostomizadas I

Serviço De Atenção Às Pessoas Ostomizadas I
---

Dispositivos	Meta mensal	Julho (12 a 31)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro (01 a 11)
Bolsa de colostomia fechada c/ adesivo microporoso	0	0	0	0	0	0	0	0
Bolsa de colostomia c/ adesivo microporoso drenável	0	0	0	0	0	0	0	0
Conjunto de placa e bolsa p/ estomia intestinal	0	0	0	0	0	0	0	0
Barreiras protetoras de pele sintética e/ou mista em forma de pó/pasta/ e/ou placa	0	0	0	0	0	0	0	0
Bolsa coletora p/ urostomizados	0	0	0	0	0	0	0	0
Coletor urinário de perna ou de cama	0	0	0	0	0	0	0	0
Conjunto de placa e bolsa para urostomizados		0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: SIGUS/SES/GO

Portando para a Parte Fixa referente as metas de produção as linhas de contratação que não alcançaram meta foi as Consultas médicas, as consultas não médicas, o Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico externo e a Carreta de Prevenção com sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 2.673.837,37 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

Esse valor será acrescido do equilíbrio das linhas contratadas, mas não implantadas e, portanto, sem custo para a unidade.

#### 2.1.1. Indicadores de Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho – Unidade Goiás para o primeiro trimestre, de julho a setembro de 2022, (Quadro 01) e segundo trimestre, de outubro a dezembro de 2022, (Quadro 02) incluem:

**1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade (≥ 90%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **88,21%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **64,29%**.

**2. Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES (<5%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **10,14%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **0,13%**.

**3. Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas (100%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **45,12%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **78,50%**.

**4. Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas (100%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **109,07%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **125,49%**.

**5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas (≥ 70%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **96,46%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **53,86%**.

**6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas (≥ 70%).** Para o trimestre de julho a setembro de 2022, foi alcançada uma média de **7,59%**. E no trimestre de outubro a dezembro de 2022, foi alcançada uma média de **18,03%**.

Quadro 01. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Primeiro Trimestre – julho a setembro/2022.

Indicador	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do trimestre	% de execução de relação a meta	nota de desempenho	pontuação global	valor a receber do desempenho
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥90%	75%	89,57%	100%	88,21%	97,91%	9	5,5	0%
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES = $(1 - ((F12 - B12) / B12))$	<5%	0%	0,42%	30,00%	10,14%	-280%	0		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	40,62%	44,42%	50,31%	45,12%	45,12%	4		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	108,36%	112,82%	106,04%	109,07%	109,07%	10		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥70%	100%	89,39%	100,00%	96,46%	137,80%	10		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	12,86%	4,95%	4,95%	7,59%	10,84%	0		

Quadro 02. Quadro-Síntese de Metas de Desempenho - Segundo Trimestre – outubro a novembro/2022.

Indicador	Meta Mensal	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do	% de execução	nota de desempenho	pontuação global	valor a receber do
-----------	-------------	---------	----------	----------	--------------	---------------	--------------------	------------------	--------------------

					trimestre	de relação a meta			desempenho
1. Razão de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade	≥90%	92,77%	100,00%	0,10%	64,29%	71,43%	7	6,8	60%
2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES	<5%	0,10%	0,19%	0,11%	0,13%	197%	10		
3- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	47,99%	80,00%	107,50%	78,50%	78,50%	7		
4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	110,42%	133,35%	132,69%	125,49%	125,49%	10		
5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	≥70%	45,54%	62,37%	53,68%	53,86%	76,51%	7		
6. Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	10,82%	31,69%	11,58%	18,03%	25,76%	0		

Diante do apresentado, acerca da Parte Variável, do período de julho a dezembro de 2022, haverá um desconto de **R\$ 303.184,67** (trezentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

### 2.3 Análise procedida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo INSTITUTO GÊNNESES - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO RIO VERMELHO, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 07/2023 - CAC (000037711927), apensada aos autos do Processo nº 202300010007151:

a.1) restituir ao Contrato de Gestão nº 05/2022-SES/GO, no prazo de 10 (dez) dias, com recursos próprios, a importância de **R\$ 2.368,95 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, valores estes já atualizados aos moldes do Sistema de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO) (000037758966), decorrentes do pagamento indevido de juros e de multas;

a.2) apresentar documentação que comprove a compatibilidade de preço praticado no mercado, de acordo por § 1º do Art. 15 do próprio regulamento de compra das empresas: VST GESTAO EM SAÚDE, AGILITY CONSULTORIA LTDA, EL KHOURI CONSULTORIA LTDA, BETH MACHADO SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, IN FOCUS CONSULTORIA LTDA, INOVAR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, PRIME CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, TÉCNICA CONSULTE ENGENHARIA LTDA, UMANIZZARE CONSULTORIA EM SAÚDE, MOTA E SOARES SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CP NOVATO LTDA e FLYMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

a.2.1) adequar os pagamentos dos membros da diretoria e/ou da gerência desta OS, ao teto do funcionalismo público estadual, remetendo à SES/GO a referida documentação comprobatória, em especial, no que tange às empresas ADM Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA, Conae Serviços e Negócios LTDA e Umanizzare Consultoria em Saúde.

a.2.2) Ressarcir a conta de cada contrato de gestão, com recursos próprios, os valores correspondentes a diferença de pagamentos irregulares, isto é, acima do teto do funcionalismo público, por parte esta OS, no valor de **R\$ 28.752,73 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)** contrato de gestão nº 05/2022 - SES/GO.

a.2.3) Apresentar para fins de comprovação da exata restituição dos valores destacados acima, por unidade de saúde, caso esta seja quitada pela sede administrativa desta OS, os extratos bancários correspondentes aos últimos 12 (doze) meses, de modo a comprovar a origem dos recursos próprios, tendo em vista que a conta desta sede recebe recursos de cada contrato de gestão, pela modalidade de rateio das despesas administrativas.

a.2.4) Informar se foram celebrados contratos de prestação de serviços, para as atribuições de diretorias e/ou de gerências, para a sede administrativa desta OS, tendo em vista que foram encontradas algumas notas fiscais de pagamentos, relativas a algumas empresas, na documentação correspondente ao rateio da sede deste instituto. Caso sim, remeter à SES/GO os respectivos contratos de prestação de serviços e destacar a partir de qual data iniciaram-se tais vínculos, relativos as seguintes empresas:

a.2.4.1) MRS Gestão Empresarial Ltda;

- a.2.4.2) ADM Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda;
- a.2.4.3) Conae Serviços e Negócios Ltda;
- a.2.4.4) Umanizzare Consultoria em Saúde;
- a.2.4.5) Prime Consultoria e gestão Empresarial Ltda;
- a.2.4.6) Integração Assessoria e Consultoria Ltda;
- a.2.4.7) TM Consultoria e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas Ltda;
- a.2.4.8) MAG Suporte e Consultoria em Informática Ltda;
- a.2.4.9) Inovar Consultoria e Gestão Empresarial Ltda;
- a.2.4.10) El Khouri Consultoria Ltda;
- a.2.4.11) Beth Machado Serviços de Gestão e Apoio Administrativo, Financeiro e Eventos Corporativos Ltda;
- a.2.4.12) C P Novato Ltda.

a.2.5) informar a possível ocorrência de contratações de novos prestadores de serviços e/ou por meio de contrato celetista, para as atribuições de diretorias e/ou de gerencias, seja para a sede desta OS ou para as unidades de saúde sob a gestão desta OS, as quais não foram citadas neste documentos. Caso tenha ocorrido a celebração de novos contratos de prestação de serviços e/ou por meio de contrato celetista, esta OS deverá remeter à SES/GO os respectivos contratos e destacar a partir de qual data iniciaram-se tais vínculos.

b) Análise Contábil:

b.1) justificar a ausência da constituição do fundo rescisório trabalhista (3% do repasse) conforme Lei 15.503 Art. 14, no qual é obrigatório a constituição do fundo de aplicação para fins rescisório e para mesmo somente pode ser usado para rescisões trabalhistas e ações judiciais;

b.2) justificar adiantamento de salário no valor de R\$ 13.841,62 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o balancete contábil de verificação datado de 31/12/2022;

b.3) justificar o valor de R\$ 727.135,78 (setecentos e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), da conta aplicação financeira a título de investimento sem a devida destinação;

Por fim, esta Coordenação informa que o INSTITUTO GÊNNESIS/Policlínica Rio Vermelho tem inserido com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas, por meio do SIPEF inerente a "D+1" (dia seguinte) enquanto a metodologia "D+5" (cinco dias para reanálise das restrições) encontra-se de forma insatisfatória.

## 2.4. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

### 2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho de 2022 a novembro 2022.

### 2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

### 2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, relativo aos custos da Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Goiás, referente ao período de julho de 2022 a novembro 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

#### 2.4.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás 7/2022 - 11/2022						
Descrição	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	2.257.378,83	1.963.893,27	1.782.052,64	1.732.275,66	1.789.327,66	1.904.985,61
Custo total - Sem recursos externos	2.257.378,83	1.963.893,27	1.782.052,64	1.732.275,66	1.789.327,66	1.904.985,61
Receita total	2.165.605,00	2.165.605,00	2.165.605,00	2.165.605,00	2.165.604,84	2.165.604,97

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 1

**Relatório de apontamentos**

**Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás - 7/2022 - 11/2022**

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
<b>Composição e evolução da receita</b>							
11/2022	16/01/2023	Lorena A. Silva	Valor do repasse mensal	<p>Conforme Contrato de Gestão nº 05/2022 -SES/GO, o valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$ 2.165.604,84. No entanto, nas competências julho a outubro/22, verificamos lançamentos no valor de R\$ 2.165.605,00. Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 17/01/2023: Ao realizar avaliação dos lançamentos, notou-se que o valor apropriado vinha sendo copiado do mês anterior, e que este encontrava-se arrendado, e em validação aos documentos oficiais de gestão, notou-se, que o valor exato é de 2.165.604,84. Por este motivo houve a apropriação destacando o valor aberto, ressaltando os centavos em novembro de 2022.</p> <p>Comentado por Lorena A. Silva - 08/02/2023: Releito que o valor correto do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional da unidade é de R\$ 2.165.604,84.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de **Gestão nº 05/2022 SES/GO**. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é **R\$ 2.165.604,84**. No entanto, nas competências julho a outubro/22, verificamos lançamentos no valor de **R\$ 2.165.605,00** (Tabela 1). Solicitamos justificativas por meio dos apontamentos no sistema KPIH (Figura 1).

Observamos média do custo total (R\$1.904.985,61) menor que a receita da unidade (R\$ 2.165.604,97), conforme apresentada em Tabela 1.

**2.4.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos**

Tabela 2

**Relatório de composição/evolução de custos**

**Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás 7/2022 - 11/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos**

Grupo conta de custo	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média	% comp.
<b>Custos Fixos</b>							
Pessoal Não Médico	329.118,02	351.645,89	332.820,93	346.292,49	378.641,85	347.703,83	18,25
Pessoal Médico	795.978,51	703.664,48	709.125,00	615.008,43	0,00	564.755,28	29,65
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	3.285,07	79.393,03	9.082,63	9.710,41	0,00	20.294,23	1,07
Materiais de Consumo Geral	147.971,81	63.414,68	26.571,31	7.268,11	5.228,76	50.090,93	2,63
Prestação de serviços	700.845,05	385.950,21	350.620,08	347.511,30	563.669,60	469.719,25	24,66
Gerais	140.412,74	162.948,59	139.845,86	140.225,14	155.817,41	147.849,96	7,76
	<b>2.117.611,20</b>	<b>1.747.016,87</b>	<b>1.568.065,81</b>	<b>1.466.015,88</b>	<b>1.103.357,62</b>	<b>1.600.413,48</b>	<b>84,01</b>
<b>Custos Variáveis</b>							
Pessoal Não Médico	45.000,00	45.000,00	45.000,00	193.834,57	196.449,58	105.056,83	5,51
Pessoal Médico	0,00	98.870,00	95.098,00	0,00	390.135,40	116.820,68	6,13
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	0,00	0,00	0,00	0,00	6.425,01	1.285,00	0,07
Materiais de Consumo Geral	17.954,62	1.449,15	2.996,85	1.533,23	699,73	4.926,72	0,26
Prestação de serviços	76.813,01	71.557,25	70.891,98	70.891,98	92.260,31	76.482,91	4,01
	<b>139.767,63</b>	<b>216.876,40</b>	<b>213.986,83</b>	<b>266.259,78</b>	<b>685.970,04</b>	<b>304.572,13</b>	<b>15,99</b>
<b>Total</b>	<b>2.257.378,83</b>	<b>1.963.893,27</b>	<b>1.782.052,64</b>	<b>1.732.275,66</b>	<b>1.789.327,66</b>	<b>1.904.985,61</b>	<b>100,00</b>

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Médico”, correspondendo a 29,65% do total de gastos dos custos fixos, seguido de “Prestação de Serviços” com 24,66%. Verificamos diminuição gradativa do total dos custos fixos no decorrer do período em análise, segundo Tabela 2.

Dentre os custos variáveis, “Pessoal Médico” abarcou 6,13% do total destes custos, seguido de “Pessoal Não Médico” com 5,51%.

Informamos que os dados destacados em tabela foram alvos de apontamentos no sistema KPIH, tendo a maioria de suas justificativas baseadas na parametrização por parte da PLANISA (Figuras 2,3 e 4).

Figura 2

**Relatório de composição/evolução de custos**

10/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de lançamento de dados	<p>Ausência de lançamento de dados, competência outubro/2022, para "Salários e Ordenados Diretoria - CLT" e "Encargos Sociais Diretoria - CLT" do grupo de contas Pessoal Não Médico, custos fixos, diretos. Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Em avaliação ao relatório de composição e evolução de custos, não foi identificado esta falta de lançamento, pois no mês 10/2022 há lançamentos na conta Salários e Ordenados Diretoria - CLT, custos fixos, diretos, no valor de 15.992,40.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de lançamento de dados	<p>Comentado por Lorena A. Silva - 06/02/2023: Informamos que a competência correto trata-se de agosto/2022 e não outubro/2022, como mencionado anteriormente.</p> <p>Ausência de lançamento de dados, competências julho, agosto e novembro/2022 para "Salários e Ordenados Médicos - CLT" e competência novembro/2022 para "Honorários Médicos Fixos" do grupo de contas Pessoal Médico, custos fixos, diretos. Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Identificado que a admissão da colaboradora ANNA FLAVIA DE JESUS FERREIRA, que atualmente ocupa o cargo de MÉDICO(A) DA FAMÍLIA, teve sua admissão em 06/09/2022, com a contratação CLT, por esse motivo não havia alocação de valores para a conta Salários e Ordenados Médicos - CLT, antes desse período, e no mês de nov/2022 houve uma parametrização pela consultoria da planisa, onde tirou essa conta de fixo para o variável, logo por este motivo não houveram alocações do tipo fixo para essa conta.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 3

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de lançamento de dados	Ausência de lançamento de dados, competência novembro/2022, para o grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", custos fixos, diretos. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Quando foi realizada a parametrização inicial do sistema a classificação das contas desse grupo foram classificadas como FIXO, e por esse motivo não havia lançamento como variável no grupo. Somente em novembro que a consultoria da Planisa realizou o ajuste no sistema. Pode-se validar a informação no Relatório de classificação de custos	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação dos custos dos "Serviços de Informática" no decorrer das competências julho a novembro/22, do grupo de contas "Prestação de serviços", custos fixos, diretos, com valor de R\$ 18.477,78 competência outubro/22 e R\$ 28.697,78 competência novembro/22. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Notou-se que aumento se deu devido a alocação, que iniciaram os serviços em nov/22, de dois serviços: • TOTVS S.A. - CESSAO E BASE DE DADOS DO SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS COM MANUTENÇÃO E SUPORTE - no valor de 9000 • SINTESE-LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPUTADORES ON-LINE - LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA ELETRONICA DE COTAÇÃO no valor de 1220	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Lançamento de custos	Lançamento de custos na competência novembro/2022 para "Serviços Assistenciais PJ - Fixo", do grupo de contas "Prestação de serviços", custos fixos, diretos, se comparado às demais competências. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Na Serviços Assistenciais PJ - Fixo estava sendo alocado a nota fiscal do prestador BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, e esta presta SERVIÇOS MEDICOS EM UNIDADE MÓVE DE PREVENCAO DE CANCER, realizando consultas medicas e exames, antes desta competência a NF era lançada em sua totalidade na conta Honorários Médicos Fixos , e seguindo orientações da consultoria da planisa, foi definido um rateio para a nota fiscal e parte do serviço seria alocado como Serviços Assistenciais PJ - Fixo.	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Lançamento de custos	Lançamento de custos nas competências outubro e novembro/2022 para "Serviços de Diagnóstico por Imagem", do grupo de contas "Pessoal Não Médico", custos variáveis, diretos, se comparado às demais competências. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Em avaliação das alocações de serviços notou-se que a melhor alocação para o serviços de imagens deveria estar na conta Serviços de Diagnóstico por Imagem, com orientação da consultoria da planisa, foi criado a conta e direcionado alguns lançamentos para esta conta	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 4

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Lançamento de custos	Justificar lançamento de custos para "Salários e Ordenados Médicos - CLT", competência novembro/22; "Honorários Médicos Fixos", competência novembro/22; e "Honorários Médicos Variáveis", das competências agosto e setembro/22 do grupo de contas "Pessoal Médico", custos variáveis, diretos. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Identificado que a admissão da colaboradora ANNA FLAVIA DE JESUS FERREIRA, que atualmente ocupa o cargo de MÉDICO (A) DA FAMÍLIA, teve sua admissão em 06/09/2022, com a contratação CLT, por esse motivo não havia alocação de valores para a conta Salários e Ordenados Médicos - CLT, antes desse período, e no mês de nov/2022 houve uma parametrização pela consultoria da planisa, onde tirou essa conta do fixo para o variável, logo por este motivo não houveram alocações do tipo fixo para essa conta. E quando foi realizada a parametrização inicial do sistema a classificação das contas desse grupo foram classificadas como FIXO, por esse motivo não havia lançamento como variável no grupo. Somente em novembro que a consultoria da Planisa realizou o ajuste no sistema. Pode-se validar a informação no Relatório de classificação de custos	Aberto		
10/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de lançamentos	Comentado por Lorena A. Silva - 08/02/2023: E quanto aos demais questionamentos? "Honorários Médicos Fixos", competência novembro/22; "Honorários Médicos Variáveis", das competências agosto e setembro/22. Ausência de lançamento de dados, competências julho a outubro/2022, para o grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", custos variáveis, diretos. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Quando foi realizada a parametrização inicial do sistema a classificação das contas desse grupo foram classificadas como FIXO, e por esse motivo não havia lançamento como variável no grupo. Somente em novembro que a consultoria da Planisa realizou o ajuste no sistema. Pode-se validar a informação no Relatório de classificação de custos	Resolvido	Lorena A. Silva	06/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	Elevação dos custos, competência novembro/22, para "Serviços Laboratoriais", do grupo de contas "Prestação de serviços", dentre os custos variáveis, diretos, se comparado às demais competências. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: O aumento se deu devido esta conta comportar o prestador BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA que presta Serviço de laboratório com exames anatomia patológica e análises clínicas. O faturamento do prestador é de acordo com a produção, e no mês de novembro houve um aumento de exames considerável: Exames de Anatomia Patológica Out - 42 Nov - 76 Exames de Análises Clínicas Out - 2.413 Nov - 3.607	Resolvido	Lorena A. Silva	06/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 84,01% e 15,99% para custos variáveis (Gráfico 1).

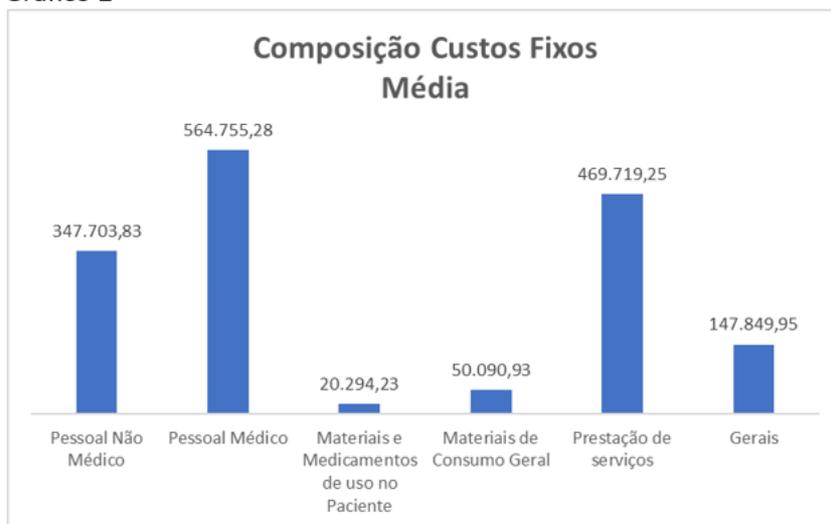
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

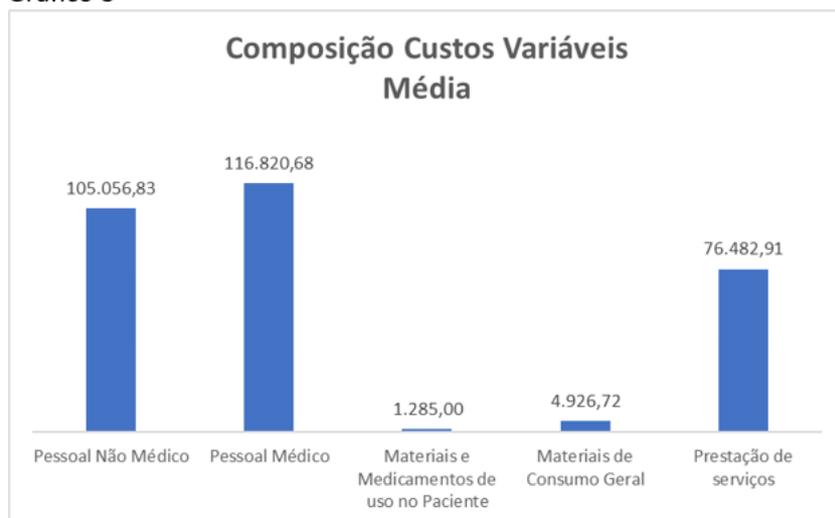
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos diminuição dos custos para o período em análise, tendo a competência com maior custo total em julho de 2022 (R\$ 2.257.378,83) e a competência de menor custo a de outubro de 2022 (R\$ 1.732.275,66) (Gráfico 4).

Gráfico 4

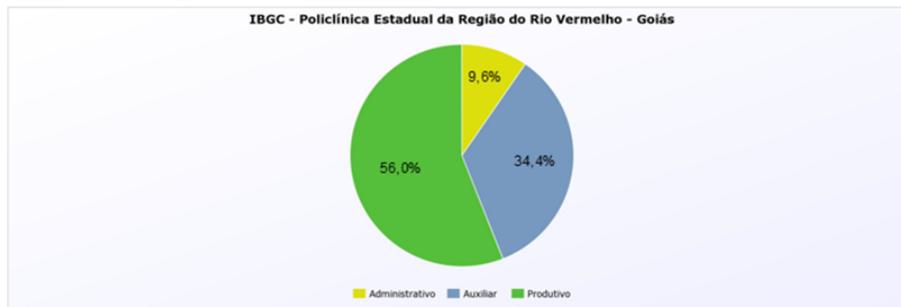


Fonte: KPIH/ PLANISA

#### 2.4.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 56,0% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 34,4% e os serviços administrativos com 9,6%, para o período compreendido entre julho a novembro de 2022, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

#### 2.4.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 3

Relatório de ranking de custos por centro										
Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás 7/2022 - 11/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição	11/2022	Posição
Unidade Móvel de Prevenção	395.892,15	1º	418.537,39	1º	413.186,92	1º	297.223,32	1º	267.088,41	1º
Laboratório de Análise Clínicas	124.536,99	3º	90.862,47	7º	83.511,27	7º	155.168,29	2º	205.314,03	2º
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	66.363,10	15º	108.999,25	4º	104.067,19	3º	48.894,08	10º	120.228,49	3º
Tomografia	77.790,46	11º	65.340,49	11º	81.140,18	8º	86.238,35	6º	101.853,64	4º
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	92.618,51	7º	134.694,81	3º	81.051,57	9º	99.682,38	4º	94.595,21	5º
Ambulatório Otorrinolaringologia	86.871,57	9º	90.081,10	9º	84.646,91	6º	89.490,22	5º	92.669,17	6º
Ambulatório de Enfermagem	82.872,43	10º	196.133,27	2º	93.684,43	4º	77.543,44	7º	79.536,60	7º
Ambulatório Neurologia	140.569,20	2º	81.993,06	10º	133.536,61	2º	109.784,84	3º	66.568,18	8º
Eletrocardiograma	38.715,73	21º	48.824,38	12º	39.608,07	16º	49.979,51	8º	48.918,92	9º
Ultrassonografia	70.022,09	14º	13.883,54	25º	17.278,12	24º	35.691,32	15º	43.409,26	10º
Sub-Total	1.176.252,24		1.249.349,75		1.131.711,26		1.049.695,75		1.120.181,91	
Outros Centros de Custo	1.081.126,57		714.543,50		650.341,37		682.579,89		669.145,73	
Total	2.257.378,81		1.963.893,25		1.782.052,63		1.732.275,64		1.789.327,64	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 4

Relatório de ranking de custos por centro										
Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás 7/2022 - 11/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos										
Descrição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição	11/2022	Posição
Unidade Móvel de Prevenção	332.054,85	2º	339.069,49	1º	335.742,84	1º	244.099,33	1º	227.302,11	1º
Laboratório de Análise Clínicas	0,00		0,00		1.378,47	61º	73.059,02	4º	94.260,91	2º
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	45.365,38	14º	84.690,13	5º	82.835,24	4º	38.211,46	13º	93.974,82	3º
Manutenção Predial	107.524,17	4º	101.443,69	4º	96.668,56	3º	87.631,88	2º	86.758,43	4º
Tomografia	42.620,32	15º	34.089,05	18º	34.657,59	16º	63.661,40	5º	73.071,53	5º
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	29.141,66	18º	49.624,05	12º	43.217,51	13º	61.698,78	6º	51.355,41	6º
Ambulatório Neurologia	94.796,26	5º	58.724,34	10º	103.696,03	2º	87.531,35	3º	51.221,35	7º
Segurança - Vigilância	48.958,16	12º	50.210,56	11º	49.166,84	9º	50.252,51	7º	50.365,75	8º
T.I - Tecnologia da Informação	403.225,29	1º	113.057,10	3º	74.365,18	5º	41.676,93	9º	42.017,60	9º
Higiene e Limpeza	48.778,65	13º	44.427,76	14º	44.282,52	11º	39.303,40	11º	37.546,46	10º
Sub-Total	1.152.464,75		875.336,17		866.010,77		787.126,08		807.874,37	
Outros Centros de Custo	1.104.914,08		1.088.557,10		916.041,87		945.149,58		981.453,28	
Total	2.257.378,83		1.963.893,27		1.782.052,64		1.732.275,66		1.789.327,66	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, observamos que o centro de custo “Unidade Móvel de Prevenção” aparece na 1º posição, com rateios, da competência julho/22 a novembro/22. A segunda posição do ranking é intercalada entre o “Laboratório de Análise Clínicas” e o “Ambulatório Neurologia”, para o período avaliativo (Tabela 3).

Para o ranking sem rateios, a “Unidade Móvel de Prevenção” aparece na 2º posição na competência julho/22, assumindo a 1º posição nas competências agosto a novembro/22 (Tabela 4).

Na competência julho/22, a 1º posição do ranking sem rateios se encontra com o centro de custo “T.I - Tecnologia da Informação”, um serviço não produtivo, destacando seu alto custo na unidade, bem como demais serviços não produtivos que aparecem entre os 10 centros de custos mais onerosos da unidade, para o período em análise (“Manutenção Predial”, “Segurança – Vigilância”, “Higiene e Limpeza”) (Tabela 4).

#### 2.4.3.5. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, os serviços incluídos para esta policlínica são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente – recepção, higienização e limpeza, portaria e segurança e serviço de atendimento ao usuário.

Destacamos ausência de lançamentos de custos para “Higienização e Limpeza” e “Portaria e Segurança” referentes às competências julho e agosto/22 e nos “itens de custos” de “Infraestrutura - Manutenção Predial”, competência setembro/22 (Tabela 5).

Ressaltamos que os dados destacados (amarelo) na Tabela 5, foram alvos de apontamentos no sistema KPIH (Figuras 5 e 6).

Tabela 5

Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares						
Policlínica Estadual da Região do Rio Vermelho - Goiás 7/2022 - 11/2022 - Com Recurs os Externos						
Serviços	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
<b>Infraestrutura - Manutenção Predial</b>						
Itens de Custos	11.200,00	57.625,37	0,00	81.509,86	81.754,86	46.418,02
Centros de Custos	107.524,17	99.913,69	96.668,56	6.122,02	5.003,57	63.046,40
<b>Manutenção de Equipamentos</b>						
Itens de Custos	40.550,00	40.550,00	41.140,00	40.550,00	33.550,00	39.268,00
Centros de Custos	320,94	372,58	1.690,74	3.884,15	3.702,62	1.994,20
<b>Documentação do Paciente - Recepção</b>						
Call Center	13.276,10	14.884,58	12.438,97	12.980,86	13.694,48	13.455,00
Recepção Central	16.357,30	31.267,06	26.954,87	26.765,02	29.571,24	26.183,10
Recepção de Cadastro	21.064,36	24.118,29	18.517,78	19.318,89	20.110,35	20.625,93
Recepção do Laboratório e Multidisciplinar	9.834,90	17.016,28	17.919,48	17.672,82	28.629,58	18.214,61
Recepção do Ambulatório Médico	6.664,07	7.616,48	6.379,79	6.992,89	7.524,75	7.035,60
Recepção de Imagem	10.646,98	11.468,09	12.239,02	14.260,39	14.931,17	12.709,13
<b>Higienização e Limpeza</b>						
Área (m²)			3.524,86	3.524,86	3.524,86	3.524,86
Custo unitário			15,69	13,78	13,81	14,43
<b>Portaria e Segurança</b>						
Área (m²)			3.522,96	3.522,96	3.522,96	3.522,96
Custo unitário			19,14	18,34	17,37	18,29
<b>Serviço de Atendimento ao Usuário</b>						
Nº de Atendimento Ouvidoria/SAU/SAC	581,00	949,00	671,00	963,00	1.053,00	843,40
Ouvidoria	6.759,22	7.557,95	6.774,22	7.107,07	7.327,74	7.105,24
Custo unitário	31,12	14,85	17,17	14,35	12,94	16,87

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 5  
Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

10/2022	17/01/2023	Lorena A. Silva	Infraestrutura - Manutenção Predial	<p>Dados inseridos para os "Centros de Custos" de "Infraestrutura - Manutenção Predial", competências outubro e novembro/22, significativamente menores que as competências anteriores. Verificar/Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: O prestador ENGECON CONSULTORIA LTDA, que fornece SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PREDIO, até o mês de setembro de 2022 estava sendo alocado na conta Serviços de Manutenção Outros, e em validação com a consultoria da Planisa notou-se que a alocação desta nota deveria ser na conta Serviços de Manutenção Predial, tirando assim o custo que antes tinha com esse prestador, onerando o centro de custo, direcionando para os itens de custos.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	06/02/2023
---------	------------	-----------------	-------------------------------------	--	-----------	-----------------	------------

Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 6

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
11/2022	17/01/2023	Lorena A. Silva	"Manutenção de Equipamentos"	<p>Elevação dos valores inseridos para "Centros de Custos", competências setembro a novembro/22, do serviço de "Manutenção de Equipamentos", quando comparado às competências anteriores. Verificar/Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Nota-se que o aumento em setembro o correu devido alocação direta pela conta Serviços Diversos - PJ - Outros no valor de 1250.</p> <p>Em outubro o aumento se deu devido alocação direta e rateio das seguintes contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Informática - 151,15;</li> <li>Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem 1334,01;</li> <li>Serviços Diversos - PJ - Outros - 2500,00;</li> <li>Materiais de Escritório, Impressos e de Informática - 1155,40.</li> </ul> <p>Em novembro ocorreu o recebimento de alocação direta e rateio recebido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de Informática - 151,15;</li> <li>Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem - 1.286,92;</li> <li>Serviços Diversos - PJ - Outros - 2.500,00</li> </ul> <p>Em avaliação dos lançamentos que vinham sendo imputados, foi preciso realizar adequações nos imputes, trazendo assim variações entre as competências, contas e centros de custos.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: O prestador ENGECON CONSULTORIA LTDA, que fornece SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PREDIO, até o mês de setembro de 2022 estava sendo alocado na conta Serviços de Manutenção Outros, e em validação com a consultoria da Planisa notou-se que a alocação desta nota deveria ser na conta Serviços de Manutenção Predial, tirando assim o custo que antes tinha com esse prestador, onerando o centro de custo, direcionando para os itens de custos.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Documentação do Paciente - Recepção	<p>Valor elevado da "Recepção do Laboratório e Multidisciplinar", competência novembro/22, do serviço auxiliar de "Documentação do Paciente - Recepção", quando consideramos as competências anteriores. Verificar/Justificar.</p> <p>Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: A variação se deu devido a conta de Salários e Ordenados Não Médicos - CLT ter as seguintes alocações, em novembro de 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ANDRE NUNES DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) MULTIPROFISSIONAL - 8.842,40</li> <li>DAYENE LEITE DE SOUSA - GESTOR DE CUIDADO - 9.738,12</li> </ul> <p>Comparado ao mês anterior, onde obteve-se a alocação de 8684,80 nesta conta para este centro de custo, no mês de nov/22, houve o total alocado de 16580,52, gerando um aumento de 91% nesta conta. E consequentemente ocorreu um aumento na conta de Encargos Sociais Não Médicos que foi de 4100,96 em out/22 para 7829,32 em nov.</p> <p>A caráter informativo o colaborador ANDRE NUNES DOS SANTOS teve um aumento de proventos devido GRATIFICAÇÃO - RT e GRATIFICAÇÃO - RT - MES ANTERIOR. A colaboradora DAYENE LEITE DE SOUSA teve na composição de seus proventos os seguintes eventos DIFERENÇA DE SALÁRIOS, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MES ANTERIOR</p> <p>No geral comparado ao mês anterior que teve a alocação total de 17.672,82 e em novembro 28.629,71, trazendo uma variação a maior de 62%.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.4.3.6. Relatório de Produção

No Relatório de Produção por centro de custo da unidade, verificamos que vários centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção em diversas competências, para o período de avaliativo. Informamos que apontamentos foram realizados no sistema KPIH, referente à produção dessa unidade (Figura 7).

Ressaltamos ainda, que os centros de custos Audiometria, Colposcopia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia e Procedimentos Ambulatoriais não obtiveram lançamentos/ produção em nenhuma das competências analisadas, sendo essas de julho a novembro/2022.

Figura 7

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
<b>Relatório de produção</b>							
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	Ausência de lançamentos/produção	Verificamos centros de custos criados (Audiometria, Colposcopia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia e Procedimentos Ambulatoriais) sem lançamentos/ produção nas competências de julho a novembro/2022. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Não foi identificado na unidade a produção destes exames, por esse motivo não foi alocado produção para os exames mencionados.	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023
11/2022	18/01/2023	Lorena A. Silva	SADT's	Justificar os centros de custos que constam "ambulatorio" (Exames de Anatomia Patológica, Eletrocardiografia, Mamografia, Raio X, Teste Ergométrico, Tomografia e Ultrassonografia), no decorrer das competências de julho a novembro/2022. Seriam SADT's? Comentado por Guilherme da Silva Castro - 24/01/2023: Em validação junto a unidade e sistema MV, identificou-se que ainda não foi viabilizado a identificação de onde cada Exame é solicitado, com isso foi adotado o lançamento de todos os exames dentro de SADT Externo, até ajuste de fluxo. De certo modo todo atendimento na unidade é para o público externo, onde alguns realizam atendimento de consultas ambulatoriais. Com isso, todos são SADT's.	Resolvido	Lorena A. Silva	08/02/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

### 3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, no dia 19 de setembro de 2022, fora enviado o Ofício nº 42034/2022/SES com as seguintes inconformidades em relação à Metodologia da CGE:

Policlínica Estadual de Região Rio Vermelho - Goiás				
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGO
Compras / contratos	Regulamento de contratação para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços			
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8
		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1

		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.1
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Disponibiliza Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Entidade.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.k da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 28, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.2
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8
Padrão CGE	Padrão CGE	Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser inseridos de modo padronizado. Assim, recomenda-se que os mais atualizados sejam inseridos abaixo dos anteriores, se

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as inconformidades bem como a apresentação de respostas. Vale informar que esta Organização Social em saúde informou no dia 05 de outubro de 2022, via Ofício nº 300/2022, as tratativas realizadas para o saneamento das inconformidades do Portal Transparência.

Logo, enviamos o Ofício Circular nº 976/2022/SES notificando esta Organização Social para uma reunião a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022 as 14:00 horas, tendo como pauta as inconformidades apresentadas no Portal Transparência.

Reunião devidamente realizada, foram apresentadas as inconformidades e orientado o saneamento o quanto antes das inconformidades.

No dia 11 de novembro de 2022, enviamos o Ofício Circular nº 1077/2022 com as devidas instruções em relação ao Grupo "Legislação Aplicável" com o arquivo anexo indicando quais as legislações que devem ser apresentadas no Portal Transparência.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

#### 4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi constituído em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção insatisfatória para as Consultas Médicas e Não Médicas, para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), e também para Unidade Móvel de Prevenção ao Câncer atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Destacamos que, diante do não atingimento das metas contratuais será sugerido ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 2.673.837,37** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e para a Parte Variável, a pontuação global para o primeiro trimestre foi de 5 e para o segundo trimestre foi de 6,8 gerando uma sugestão de ajuste financeiro de **R\$ 303.184,67** (trezentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Logo, o ajuste total de produção será de **R\$ 2.977.022,04** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil vinte e dois reais e quatro centavos).

Em relação aos serviços que não são realizados pela Policlínica, sugere-se o equilíbrio financeiro deste contrato, já que sequer foram implantados os serviços do Centro Especializado em Odontológicos a (CEO I), os Serviços de Atenção as Pessoas Osteomizadas, a Terapia Renal Substitutiva e a Cirurgia Menor Ambulatorial.

Composição dos serviços não implantados na PC Goiás (base, Contrato nº 5/2022, v. 000026580234)					
Custo – P50	Valor do serviço	Julho (12 a 31)	Agosto a Dezembro	Janeiro (1 a 11)	Somatória dos meses
CEO II	R\$ 97.843,20	R\$ 65.228,80	R\$ 489.216,00	R\$ 35.875,84	R\$ 590.320,64
Ostomizados	R\$ 17.422,70	R\$ 6.969,08	R\$ 87.113,50	R\$ 6.388,32	R\$ 100.470,90
TRS	R\$ 159.708,78	R\$ 106.472,52	R\$ 798.543,90	R\$ 58.559,89	R\$ 963.576,31
CMA	R\$ 112.728,00	R\$ 75.152,00	R\$ 563.640,00	R\$ 41.333,60	R\$ 680.125,60
Valor a devolver					<b>R\$ 2.334.493,45</b>

Logo, o ajuste financeiro global indicado é no montante de **R\$ 5.311.515,49 (cinco milhões, trezentos e onze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**.

Por oportuno, apesar do contexto excepcional, dada a baixa demanda, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços de consultas e cirurgias menor ambulatorial, alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão. Desta feita, é imprescindível o envolvimento da Gerência de Regionais, da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, além da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação na revisão da demanda por macrorregião.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3, devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo da unidade é referente aos custos com “Pessoal Médico”, seguido de “Prestação de Serviços”. Verificamos diminuição gradativa do total dos custos fixos no decorrer do período em análise. Dentre os custos variáveis, “Pessoal Médico” abarcou 6,13% do total destes custos, seguido de “Pessoal Não Médico” com 5,51%. Total geral dos custos fixos em 84% e 16% para custos variáveis.

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, observamos que o centro de custo “Unidade Móvel de Prevenção” aparece na 1ª posição, com rateios, da competência julho/22 a novembro/22. A segunda posição do ranking é intercalada entre o “Laboratório de Análise Clínicas” e o “Ambulatório Neurologia”, para o período avaliativo. Para o ranking sem rateios, a “Unidade Móvel de Prevenção” aparece na 2ª posição na competência julho/22, assumindo a 1ª posição nas competências agosto a novembro/22. Na competência julho/22, a 1ª posição do ranking sem rateios se encontra com o centro de custo “T.I - Tecnologia da Informação”, um serviço não produtivo, destacando seu alto custo na unidade, bem como demais serviços não produtivos que aparecem entre os 10 centros de custos mais onerosos da unidade, para o período em análise.

No **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, destacamos ausência de lançamentos de custos para “Higienização e Limpeza” e “Portaria e Segurança” referentes às competências julho e agosto/22 e nos “itens de custos” de “Infraestrutura - Manutenção Predial”, competência setembro/22. No Relatório de **Produção por centro de custo** da unidade, verificamos que vários centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção em diversas competências, para o período de avaliativo. Informamos que os centros de custos Audiometria, Colposcopia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia e Procedimentos Ambulatoriais não obtiveram lançamentos/ produção em nenhuma das competências analisadas, sendo essas de julho a novembro/2022.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Gênesis sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 07/07/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista**, em 07/07/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45514121** e o código CRC **E34DD9A5**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010058485



SEI 45514121